

## PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Media Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e considerando que

- (i) a Sociedade apresentou nas contas individuais, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, resultado líquido do exercício positivo de Euro 6.426.237, enquanto que o resultado líquido consolidado é positivo em Euro 9.260.021, e
- (ii) existem reservas livres, disponíveis para distribuição.

Propõe que seja deliberada a transferência do resultado líquido individual do exercício nos termos seguintes:

- i. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para Reserva Legal, o montante de Euro 321.312, correspondente a 5 % do resultado líquido individual do exercício; e
- ii. O remanescente do resultado líquido de Euro 6.104.925 seja transferido para Reservas Livres.

Queluz de Baixo, 24 de abril de 2025

Pelo Conselho de Administração,